



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEXTA-FEIRA 25 DE JULHO DE 2025

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 74 /2025

“NOMEIA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito constitucional, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município editou a Lei Municipal nº 488/2021, bem como o Decreto Municipal nº 24/2022 dispondo sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento cargo e/ou função de diretor (a) das escolas públicas municipais de educação básica do município de Cacimba de Areia – PB.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação aponta que, faz-se necessário a realização do Processo seletivo simplificado para escolha do cargo de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão encarregada pela orientação, acompanhamento e fiscalização do Processo de Eleição de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, cujo processo eletivo indicará o Diretor Escolar, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.

MEMBROS:

Genival Ferreira Campos Filho – Representante do Poder Executivo;

Jonas Henrique de Souza Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Maria Madalena Ferreira da Silva – Representante do corpo docente da Rede Municipal de Ensino;

Janaina Soares de Veras Clementino - Representante do Quadro Técnico Administrativo da Rede Municipal de Ensino;

José Fábio Ferreira da Nóbrega - Representante do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Paragrafo único: A comissão será presidida pelo Sr: **Jonas Henrique de Souza Santos.**

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, 25 de Julho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP-58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41